ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1223/2006

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUA ADOLPHO FRANCISCO ZIMMERMANN.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Omendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominada RUA ADOLPHO FRANCISCO ZIMMERMANN a Rua que tem seu início na Rodovia SC-413 e seu término na propriedade de Márcia Zimmermann, com a extensão de 500,00 metros e pista de rolagem de 10,00m, localizada em Ribeirão do Padre, Luís Alves.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 12 de Abril de 2006.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
12 / 04 / 06